



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
Bloco 6; CEP 64.049-550; Telefone/ Fax: (86) 3215-5540/3215-5541
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/ 2011 – PREG

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) - em cumprimento à Resolução n.º 017/11 de 25.02.2011, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/ UFPI), que aprovou o Calendário Universitário para o ano letivo 2011, - resolve apresentar a seguinte Chamada Pública para recepção de solicitação de revalidação de diploma ou certificado expedido por Instituição Estrangeira de Educação Superior (**somente para curso em nível de graduação, exceto para Medicina**):

1. Período de Recepção pela UFPI: de 26 a 29 de julho de 2011.

2. Relação de Documentação para Fins de Solicitação:

- 2.1 Assinatura do Termo de Aceitação das Normas de Revalidação pelo Requerente (Anexo à Resolução N.º 016/ 1989);
- 2.2 Comprovação da legalidade da situação do requerente junto à Polícia Federal (só para os estrangeiros em quaisquer situações em que se encontrar, inclusive na condição de refugiado, se a Polícia Federal assim abonar);
- 2.3 Cópia do Diploma ou do Certificado a ser revalidado;
- 2.4 Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (objeto de revalidação);
- 2.5 Cópia da Monografia, quando for o caso;
- 2.6 Programas das Disciplinas Cursadas;
- 2.7 Carteira de Identidade ou Documento Similar (para os estrangeiros – Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
- 2.8 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 2.9 Título de Eleitor, com comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral atualizado.

3. Qualificação da Documentação:

- 3.1 Endereço do Requerente: o requerente deverá informar seu endereço e telefone completos para possíveis contatos;

- 3.2 **Autenticação:** toda a documentação especificada deverá ser devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido o Diploma ou Certificado e acompanhada de tradução feita por tradutor público oficial; outrossim, em função de grandes quantidades de folhas a serem autenticadas, e em atendimento ao Decreto N.º 83.936, de 06.09.1979 (DOU de 10.09.1979), Art. 5º. § Único, a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pela Coordenação do Curso relativa ao Curso de Graduação nominado, ou na PREG/ UFPI, se não houver sido anteriormente feita por tabelião e o requerente entender conveniente;
- 3.3 **Proficiência:** aos estrangeiros se exige Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), em nível adequado, emitido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; outrossim, aqueles que ainda não dispõem deste Certificado poderão fazer remessa deste até 30 outubro de 2011, improrrogável, a ser apensado ao Processo inicial do requerente.
4. **Para o curso de Graduação em Medicina:** a revalidação em Medicina será realizada conforme Edital nº 8, de 24 de junho de 2011, publicado no DOU nº 121 de 27.06.2011, que trata do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA 2011.
5. **Encaminhamento:** a documentação deverá ser encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, via SEDEX (se for o caso), acompanhada de requerimento dirigido ao Reitor Prof. Dr. *Luiz de Sousa Santos Júnior*, para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PROTOCOLO GERAL DA UFPI, SG-07, *Campus* Universitário “Ministro *Petrônio Portella*”, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, Telefone: (86) 3215-5590, CEP.: 64.049-550.
6. **Taxa:** o interessado juntará à documentação comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável, em depósito feito no Banco do Brasil – Guia de Recolhimento da União (GRU) – (Unidade Gestora: 154048; Gestão: 15265; Código de recolhimento: 28832-2), conforme Resolução N.º 014/07 – CAD/UFPI (Não serão aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária).

Teresina (PI), 25 de julho de 2011.



Prof. Dr. Antonio José Gomes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UFPI